



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 60 /2024

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Indica necessidade de instalação de redutores de velocidade em via pública na Sede de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, realize instalação de redutores de velocidade, com a devida sinalização, na Rodovia Lauro Ferreira Pinto – ES-146, nos seguintes locais: I) próximo ao trevo que leva à Comunidade de Cachoeira Alta; II) em frente ao Posto Ipiranga e III) em frente ao *Beach Tennis*, na entrada da Sede do Município de Alfredo Chaves.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o intuito de salvaguardar a segurança e a integridade física dos pedestres e motoristas que transitam pelos locais, tendo em vista que, por se tratar de trechos de uma rodovia que dá acesso à cidade, alguns motoristas trafegam pelo local em alta velocidade.

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003400380037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 26/08/2024 11:54 - N.00015



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Inclusive, alguns cidadãos relataram a ocorrência de inúmeros acidentes na local. Some-se a isso o intenso fluxo de pessoas na ciclovia e no calçadão próximos à via, além da falta de acostamento, fatores que contribuem para o aumento do risco à vida, tanto dos munícipes, como dos visitantes e também acabam por elevar o grau de periculosidade do trecho.

Cumprе salientar que a proposição em análise foi direcionada ao Executivo Municipal tendo em vista que o trecho em questão, apesar de ser uma rodovia estadual (ES-146), se encontra em perímetro urbano, sendo assim, entende-se que o Município é responsável pela instalação dos referidos redutores.

Vale ressaltar que, atualmente, a região está em desenvolvimento e, devido a isso, está repleta de comércios, além de contar com uma área de entrada e saída de caminhões. Sendo assim, para solucionar o problema, a Prefeitura pode realizar a instalação de redutores de velocidade na via pública supracitada, o que seria de grande valia para a população alfredense.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 26 de agosto de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

